



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 3323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 109/2001

Reajusta as Escalas de Vencimentos dos Cargos Efetivos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, conforme a manutenção de veto parcial pelo Plenário em 24/05/2001, e ainda, porque o Prefeito Municipal sancionou tacitamente os demais dispositivos, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam, desde 01/04/2001, reajustadas em 20 % (vinte por cento) as Escalas de Vencimentos dos Cargos Efetivos, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Piedade de Caratinga, criados e acrescidos, respectivamente, pelas seguintes legislações:

- a) Lei nº 047/98, de 14/01/1998, que estabeleceu o novo Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga;
- b) Lei nº 071/99, de 19/03/1999, que alterou o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga;
- c) Lei nº 085/99, de 19/11/1999, que alterou o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga;
- d) Lei nº 086/99, de 10/12/1999, que alterou o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga;

Art. 2º - (Vetado)

Art. 3º - Fica aprovado e passa a fazer parte desta lei, o **ANEXO I – ESCALA DE VENCIMENTOS POR CLASSES.**



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olimpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 3323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

CÓPIA

Art. 4º - (Vetado)

Art. 5º - (Vetado)

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem desde 01/04/2001.

Piedade de Caratinga – MG, 25 de Maio de 2001.


ANTÔNIO PEREIRA DA SILVEIRA
Presidente

CÓPIA

Câmara Municipal de Piedade de Caratinga - Estado de Minas Gerais
ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS POR CLASSES

(Carreiras de Provedimento Efetivo)

CLASSE (DENOMINAÇÃO DO CARGO)	SIMBOLO NO QUADRO	NIVEL NO QUADRO	QUANT. DE CARGOS	LOTAÇÃO NO QUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS				
					A	B	C	D	E
Assistente de Saúde	***	III	10	10	198,00	200,82	203,66	206,48	212,14
Auxiliar de Serviços	***	I	15	15	181,20	184,82	188,52	192,29	196,41
Encarregado de Serviços Diversos	***	VI	03	03	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Escriturário	***	V	10	10	254,58	257,40	260,22	263,06	268,71
Fiscal de Obras	***	IV	01	01	226,28	229,12	231,94	234,78	240,42
Fiscal Tributário	***	VI	02	02	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Jardineiro	***	I	01	01	181,20	184,82	188,52	192,29	196,41
Motorista	***	VI	08	08	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Motorista de Máquinas Pesadas	***	VI	03	03	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Pedreiro	***	V	02	02	254,58	257,40	260,22	263,06	268,71
Professor	PR-1-A-I	VI	40	40	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Secretário Executivo	***	V	02	02	254,58	257,40	260,22	263,06	268,71
Servente Escolar	***	I	12	12	181,20	184,82	188,52	192,29	196,41
Técnico em Contabilidade	***	VI	01	01	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Técnico em Enfermagem	***	IX	02	02	288,00	300,00	312,00	324,00	336,00
Técnico em Laboratório	***	VI	01	01	282,86	294,18	305,48	316,80	333,78
Tesoureiro	***	VII	01	01	424,28	435,60	446,92	458,22	475,20
Vigia	***	I	03	03	181,20	184,82	188,52	192,29	196,41

Piedade de Caratinga - MG, 25 de Maio de 2001.

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo